

## **ATA DA 521.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima vigésima primeira **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Paulo Lacerda de Mattos, Andréa Vieira Setubal, Geonísio Pereira de Aguiar, Gustavo Araújo Nunes, Roberto de Assis Tavares de Almeida, Marcio Calves, Edmundo do Amaral Neto, Wânia Mendes Seixas e Edson Luis da Costa Sampaio. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves, iniciou a reunião com a leitura da ata da 520<sup>a</sup> Reunião Ordinária a qual foi aprovada. Justificou a ausência o conselheiro Luiz Antonio de Paula Nunes. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Correspondência de 16/06/2015 - interessado: Instituto Histórico e Geográfico de Santos - assunto: solicita autorização para troca de portão e reforma de gradil - local: Av. Conselheiro Nébias nº 689: após análise, deliberou-se nada opor ao solicitado, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA se manifesta nada opor às intervenções de manutenção emergencial, lembrando que deverão ser mantidas as características atuais do portão e dos gradis.). Processo nº 31888/2015-19 - interessado: Riscalla Elias Junior - assunto: isenção de IPTU. - local: Rua XV de Novembro nº 99: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a manifestação do SETAC/DERURB. Nada opor quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU para o imóvel.). Proc. nº 78846/2010-28 - interessado: GEPAS Arquitetura e Restauração - assunto: projeto de restauração de fachada - local: Praça Iguatemy Martins nº 145/148: após análise, deliberou-se nada opor quanto à baixa de obras de conservação da fachada, nos termos da manifestação da SEOTA (...Nada opor quanto à baixa de obras de conservação da fachada com NP2.). Proc. nº 126385/2014-95 - interessado: Costa e Macedo Arquitetos Ltda. - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Rua Brás Cubas nº 65, 67 e 69: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Acompanhamos a manifestação do Alegria Centro nada opor pela aprovação do projeto arquitetônico em imóvel com NP3a com gabarito inferior aos imóveis com NP2 na testada da quadra (nºs 47 a 57 da Rua Brás Cubas e nºs 196/198 da Rua General Câmara) com predominância de gabarito em torno de 12,00 m.). Proc. nº 33767/2015-75 - interessado: Luciano Soares de Novaes Thomé - assunto: aprovação de projeto - local: Av. Rangel Pestana nº 92 a 98 e Praça Narciso de Andrade nº 45: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA não se opõe quanto à aprovação do projeto arquitetônico de reforma com acréscimo de área e conservação de fachadas dos imóveis a serem incorporados com NP2.). Proc. nº 91695/2014-72 - interessado: GAFISA SPE 111 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - assunto: Aprovação de projeto arquitetônico modificativo referente ao proc. 20252/2010-28 - local: Rua Piauí nº 58 com Rua Euclides da Cunha nº 247:

após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença das obras de restauro, nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria realizada no local verificamos que as obras de restauro internas e externas, bem como as obras de requalificação das áreas externas estão concluídas conforme projeto arquitetônico e memorial de restauro aprovados no proc. 25252/2014-72. Nada opor quanto à baixa de obras de restauro.). Proc. nº 63261/2015-45 - interessado: SUP-RCH - assunto: autorização para pintura da fachada do Outeiro de Santa Catarina - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 48: após análise, deliberou-se nada opor aos serviços de manutenção e conservação para o local, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA não vê objeção quanto à aprovação dos serviços de manutenção e conservação para local com o devido acompanhamento e responsabilidade técnica de profissional habilitado (arquiteto) lotado na SUP-RCH.). Denúncia: SEOTA-CONDEPASA - assunto: obras irregulares em imóvel NP2 - local: Rua Campos Mello nº 12/14: após análise, deliberou-se encaminhar ofício à Secretaria de Infraestrutura e Edificações – SIEDI, para as providências cabíveis. Ofício nº 079/2015 de 29/05/2015 - interessado: Escola Estadual Barnabé - assunto: solicita autorização para abertura de portão para entrada/saída de alunos - local: Praça Correa de Mello s/nº: após análise, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA se manifesta nada opor ao requerido diante do justificado, no entanto informa que a intervenção, por se tratar de bem tombado e com NP1 deverá ser devidamente acompanhada por projeto ou croquis indicando: - localização exata do novo portão proposto; - dimensões e material do novo portão; - esclarecer se o acesso que se pretende isolar (portão atual) será simplesmente fechado (ou seja trancado), ou será executado algum fechamento com alvenaria. Lembramos ainda que a intervenção deverá ter a manifestação favorável do CONDEPHAAT.). Proposta de alteração da ordem de prioridade (deliberada na 452ª Reunião Ordinária de 16/02/2012) dos bens em estudo de tombamento do CONDEPASA: após análise, deliberou-se pela aprovação da proposta apresentada pela SEOTA: 01 - Processo n.º 128.851/2007-48 -. Rua Sete de Setembro n.º 14 – **(UMEP Acácio de Paula Leite Sampaio)**. 02 – Processo nº 61745/2012-06 – Avenida Ana Costa nº 392/396 – **(Edifício Sede do Antigo Colégio Marza e Capela Bom Pastor)**. 03 - Processo n.º 126128/2007-33 -. Av. Rodrigues Alves s/n - **(Conjunto de Edificações compreendido pelo edifício sede da CODESP, três antigas residências, oficina de refrigeração, oficina mecânica, oficina de fundição, oficina de serralheria e central elétrica)**. 04 - Processo n.º 128.862/2007-64 – Av. Dona Ana Costa n.º 373 – **(Colégio São José)**. 05 - Processo n.º 128.858/2007-97 – Rua dos Estivadores n.º 101 – **(Sindicato dos Estivadores)**. 06 - Processo n.º 89.392/2008-60 – Rua Paraná n.º 129 – **(Associação Japonesa de Santos)**. 07 - Processo nº 72680/2012-16 - Rua Oswaldo Cruz nº 197 – **(Portal de entrada e da sede principal da parte remanescentes do Hospital Guilherme Álvaro, antigo Hospital de Isolamentos)**. 08 - Processo nº 56.033/2012-58 – Rua Carvalho de Mendonça nº 45 – **(Edifício do Ginásio e Piscinas do Clube Atlético Santista)**. 09 - Processo nº 125521/2014-66 – Rua Sete de Setembro nº 34 – (antigo **Colégio Santista** onde atualmente funciona o **CAIS – Centro de Atividades Integradas de Santos**). 10 - Processo nº 108409/2014-70 – Canteiro central da Av. Ana Costa –

(Conjunto de espécimes vegetais, composto principalmente por exemplares de “Roystonea oleracea”, conhecidas como palmeiras imperiais). 11 - Processo nº 108414/2014-18 – Praça Visconde de Mauá – (Conjunto de espécimes vegetais, principalmente os exemplares de “Cassia javanica”, conhecida como cássias javanesas). 12 – Processo n.º 60.970/96-15 – (Sítio das Neves). \* proposta de tombamento através de “ex-offício”. A pedido da Subprefeitura da Região Central Histórica, o presidente Arquiteto Bechara Abdalla Pestana Neves solicitou autorização ao pleno para analisar um processo extrapauta, a qual foi aprovada por unanimidade: Processo nº66206/2015-43 – interessado: SUP-RCH – assunto: autorização para manutenção da Fonte do Itororó – local: Praça Corrêa de Mello s/nº: após discussão, deliberou-se acatar a manifestação da SEOTA (...O OTA entende que a proposta de intervenção ideal seria o restauro da “Fonte do Itororó” e seu entorno tendo como parâmetros pesquisas históricas e iconográficas com a retomada de aspectos paisagísticos originais, inclusive com aplicação de pintura com cores encontradas em prospecção estratigráfica. No entanto, devido à urgência dos serviços, justificada pela SUB-RCH, o OTA entende que podem ser tolerados os serviços de conservação para o local desde que não descaracterizem ainda mais o bem protegido e seu entorno. Dessa forma quanto aos serviços pretendidos: ítem 1 - Recuperação do calçamento – Nada opor quanto à retirada do piso em concreto, uma vez que se trata de material recente, e nada opor pela manutenção do piso em paralelepípedo encontrado abaixo do piso de concreto retirado. Não será permitida a colocação de nenhum elemento contemporâneo ou expúrio, sobre ou junto ao piso em paralelos (cordonéis em concreto, muretinhas, etc) sem a prévia autorização do CONDEPASA. ítem 2 - Revestimento em azulejo – Uma vez já retirados os azulejos da parte central da fonte, o OTA não vê objeção pela recolocação de novos azulejos desde que sejam no mínimo idênticos em dimensões e cores aos verificados na foto à fl. 08. ítem 3 – Pintura – deverá esclarecer se a pintura na cor branca da primeira parte deste ítem refere-se aos muros próximos à fonte, hoje cobertos por pinturas murais em estilo *grafite*. Quanto à pintura da própria fonte, o OTA não se opõe quanto a conservação, utilizando as mesmas cores existentes atualmente, no entanto solicitamos esclarecimentos com o detalhamento cromático da aplicação das cores no conjunto arquitetônico da fonte (na forma de croquis) a fim de se evitar a aplicação incorreta da pintura no local. (Por fim solicitamos esclarecimento quanto ao tipo e modelo da nova torneira que se pretende colocar no local.), o conselheiro representante do SASP, Edson Luiz da Costa Sampaio absteve-se da votação. Em proposições e comunicações, nada foi apresentado. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Lilian Esther Gigli, ----- secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.  
Santos, 25 de junho de dois mil e quinze.

**Bechara Abdalla Pestana Neves**

**Paulo Lacerda de Mattos**

**Andréa Vieira Setubal**

**Geonísio Pereira de Aguiar**

**Gustavo Araújo Nunes**

**Roberto de Assis Tavares de Almeida**

**Marcio Calves**

**Edmundo Amaral Neto**

**Wânia Mendes Seixas**

**Edson Luis da Costa Sampaio**